



DECRETO n.º 046/2017 de 14 de dezembro de 2017.

### Certidão

O presente ATO foi devidamente afixado no quadro de avisos da Prefeitura em Data de 14 de dezembro de 2017, de acordo com Art. 73, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

  
Setor Responsável

DISPÕE SOBRE INTERDIÇÃO DE LOGRADOUROS E MOTO CAFÉ REALIZADO PELOS MOTOCICLISTAS DE JAGUARUANA – CEARÁ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARUANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal e em cumprimento ao que determina a Lei n.º. 008/2005, Código de Postura do Município, e,

**CONSIDERANDO** um evento de caráter desportivo, lazer e cultural e a necessidade de segurança dos populares;

**CONSIDERANDO** a necessidade de interdição do trânsito de veículos das vias públicas e praças parcialmente, para garantia da segurança pública, do patrimônio de terceiros e integridade física das pessoas.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica interditado o perímetro da Avenida Simão de Góes, em frente ao Banco do Brasil, 1220 até o trecho da Prefeitura Municipal de Jaguaruana e a Travessa João Abreu.

§ 1º A interdição dar-se-á a partir das 23h00 do dia 16 até as 16h00 do 17 de dezembro de 2017 para realização de evento.

§ 2º A Administração identificará o veículo de propriedade de morador e/ou usuário de garagem dentro do perímetro delineado no caput do artigo, concedendo licença especial de tráfego e nela fixando os horários de acesso e saída, ressalvada a situação de emergência.

Art. 5º Compete a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos promover as demarcações, instalações das placas de sinalização e interdição das vias e logradouros públicos no perímetro e prazo delimitado neste Decreto.

Art. 6º Compete a Polícia Militar a fiscalização do tráfego e fazer cumprir as disposições deste Decreto,





§ 1º O estacionamento de veículo automotor não autorizado no perímetro delimitado no caput do art. 1º importará na sanção da legislação de trânsito e, na reincidência, a retirada forçada do veículo (guincho).

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA, Estado do Ceará, aos 14 de dezembro de 2017.

  
**Roberto Barbosa Moreira**  
**Prefeito Municipal**

